



15-05-1980

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Luis Catelan, nº 230 – Telefax: (27) 3724-1177

CEP - 29725-000 - Marilândia – ES

Site www.camaramarilandia.es.gov.br

Biênio 2017/2018

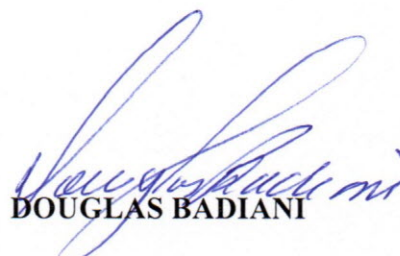
INDICAÇÃO DE Nº. 006 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Vereador que esta subscreve nos termos do art. 128 do Regimento Interno vigente, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que determine ao órgão competente, providências visando o conserto da ponte, próxima a Igreja, do Córrego Germano, comunidade de Marilândia/ES.

JUSTIFICATIVA

A solicitação se faz necessária, uma vez que a ponte está em péssimo estado de conservação, sendo que é lugar de passagem de muitos moradores e visitantes da região, a má conservação da ponte pode ocasionar perdas ou danos irreparáveis, mas que podemos evitar com o conserto da mesma, tornando assim acessível e segura para os moradores excluindo um inesperado incidente.

Para tanto, contamos mais uma vez com o apoio desse poder.


DOUGLAS BADIANI
Vereador-Autor

PRESIDENTE

Encaminha-se a Prefeitura Municipal
Em, 06 / 02 / 2017

PROTOCOLO		
Câmara Municipal de Marilândia - ES		
N.º 059	Fs. 096	Livro 011
Marilândia - ES - Em: 06 / 02 / 2017		

